

Retificação 01 do Concurso Público nº 001/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Tecnologia do Paraná, no uso das atribuições legais, faz publicar a presente retificação, referente ao Edital do Concurso Público nº 001/2013, nos seguintes termos:

1. Onde se lê “Processo Seletivo”, leia-se “Concurso Público”;
2. Acrescentar ao subitem 1.2: “A lotação de todos os cargos será no Município de Curitiba/PR”;
3. No subitem 1.3 onde se lê “item 9”, leia-se “item 10”;
4. No subitem 1.5 onde se lê “subitem 5.10”, leia-se “subitem 6.10”;
5. No subitem 1.8 onde se lê “item 6”, leia-se “item 9”;
6. Acrescentar no item 2 o subitem: “2.3 A jornada de trabalho diária para todos os cargos do presente Edital é de 08 (oito) horas, de segunda à sexta-feira, com exceção do cargo de Analista em Medicina Ocupacional, cuja jornada diária é de 04 (quatro) horas, de segunda à sexta-feira”.
7. Excluir na íntegra a letra “e” do subitem 3.1;
8. Excluir na íntegra o “subitem 3.4”;
9. No subitem 4.17 onde se lê “o candidato será eliminado do certame”, leia-se “o candidato terá seu contrato de trabalho rescindido”;
10. No subitem 8.6 onde se lê “item 7.1”, leia-se “subitem 8.1”;
11. No subitem 8.18 onde se lê “subitem 7.16”, leia-se “subitem 8.17”;
12. No subitem 10.2 “a” onde se lê “item 9.1”, leia-se “subitem 10.1”;
13. No item 10.3 “a” onde se lê “item 9.1”, leia-se “subitem 10.1”;
14. No subitem 10.7 onde se lê “item 9.4”, leia-se “subitem 10.4”;
15. No subitem 10.8 onde se lê “item 9.1”, leia-se “subitem 10.1”;
16. No subitem 10.9 onde se lê nos “itens 9.2 e 9.3”, leia-se nos “subitens 10.2 e 10.3”;
17. No subitem 11.26 onde se lê “item 9.11”, leia-se “subitem 10.11”;
18. Excluir na íntegra a letra “f” do subitem 14.1;
19. Excluir na íntegra a letra “c” do subitem 14.2;
20. No Anexo I, no Cód. Cargo 308, onde se lê “Analista Jurídico”, leia-se “Analista Advogado”;
21. No Anexo I, no Cód. Cargo 311 Analista em Saúde Ocupacional, onde se lê “curso superior em enfermagem reconhecido pelo MEC e com registro no órgão de classe”, leia-se “Curso Superior em enfermagem reconhecido pelo MEC, registro no órgão de classe e certificado de conclusão de curso de Especialização em Enfermagem do Trabalho reconhecido pelo MEC”;
22. No Anexo II, No campo área de atuação fica inserido o código dos cargos;
23. No Anexo II, No campo conhecimentos específicos do cargo Técnico Contábil, onde se lê “parametrização do sistema contábil ERP- (BENNER)”, leia-se “parametrização de plano de contas em sistema contábil”;
24. No Anexo II, No campo cargo do Analista de Tecnologia e Inovação, excluí-se “*Agente de Propriedade Industrial devidamente aprovado em Concurso Público do INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial”;
25. No Anexo II, Excluir na íntegra o cargo Analista de Biotecnologia Industrial, formação exigida: Superior em Medicina Veterinária, área de atuação: Controle.
26. No Anexo II, no campo do cargo 337, onde se lê “Analista de Biotecnologia Industrial” leia-se “Analista de Infraestrutura”;

27. No Anexo II, campo conhecimentos, acrescentar o conteúdo programático da prova de língua inglesa;
28. No Anexo III, campo cargo, onde se lê “Analista de Comunicação Imagem e Mercado, leia-se “Analista de Comunicação e Mercado”;
29. No Anexo I, campo formação, onde se lê “Curso superior em Jornalismo, reconhecido pelo MEC e com registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho”, leia-se “Curso Superior em Comunicação Social/Jornalismo, reconhecido pelo MEC e com registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho”;
30. No Anexo II, campo cargo, onde se lê “Analista de Comunicação e Mercado Formação exigida: Curso superior em Jornalismo com diploma reconhecido pelo MEC e Registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho”, leia-se “Analista de Comunicação e Mercado Formação exigida: Curso superior em Comunicação Social/Jornalismo com diploma reconhecido pelo MEC e Registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho”.

Curitiba, 09 de novembro de 2013.

Júlio C. Felix
Diretor Presidente